



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000
Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

Lei Municipal nº. 1.457 de 06 de novembro de 2013.

SUMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 3 (três) TECNICOS EM ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 3 (três) TECNICOS EM ENFERMAGEM, pelo período de 4 meses podendo ser prorrogado por igual período, com vencimento de R\$ 632,10 (seiscientos e trinta e dois reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

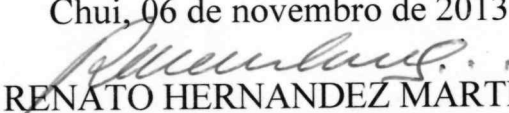
30 CONCURSO (VERIFICAR)
POSTO

40 HORAS
(ESF)
VALOR
MAIOR

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chui, 06 de novembro de 2013.


RENATO HERNANDEZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL